



**PROCESSO Nº 50500.013256/2022-38**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada no SRTVS, Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 - Asa Sul, Edifício Multiempresarial, CEP: 70340-000, em Brasília - DF, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu sócio, o Senhor **ELMO TOLÊDO LACERDA**, inscrito no CPF sob o nº 533.001.226-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.013256/2022-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à redução de **6,8494%** do valor total inicial atualizado do Contrato nº 006/2022, referente à **supressão de 4 (quatro) postos de Supervisor Administrativo Pleno, a partir de 02 de outubro de 2023**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Não foram identificadas supressões anteriores. O acréscimo acumulado ao longo da contratação alcança o total de 16,5313%.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 671.106,41 (seiscentos e setenta e um mil cento e seis reais e quarenta e um centavos) para R\$ 631.660,69 (seiscentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), a partir de 02 de outubro de 2023, perfazendo o valor global **R\$ 18.949.820,70 (dezoito milhões novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais e setenta centavos)** para 30 meses.

**A partir de 02 de outubro de 2023**

ITEM [A]	DESCRIÇÃO [B]	UND [C]	QTD [D]	VALOR UNITÁRIO [E] R\$	VALOR MENSAL [F] = [D] X [E] R\$	VALOR ANUAL [G] = [F] X 12 R\$	VALOR TOTAL [H] = [F] X 30 R\$
1	Coordenador	Posto de Trabalho	1	33.883,69	33.883,69	406.604,28	1.016.510,70
2	Economista Sênior	Posto de Trabalho	1	20.282,94	20.282,94	243.395,28	608.488,20
3	Bacharel em Direito Sênior	Posto de Trabalho	4	18.896,29	75.585,16	907.021,92	2.267.554,80
4	Engenheiro Civil Júnior	Posto de Trabalho	22	19.640,78	432.097,16	5.185.165,92	12.962.914,80
5	Bacharel em Direito Júnior	Posto de Trabalho	7	8.692,81	60.849,67	730.196,04	1.825.490,10
6	Economista Júnior	Posto de Trabalho	1	8.962,07	8.962,07	107.544,84	268.862,10
7	Supervisor Administrativo Pleno	-	-	-	-	-	-
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>631.660,69</b>	<b>7.579.928,28</b>	<b>18.949.820,70</b>

2.2. A supressão o total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 454.940,64 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

<b>CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO</b>	
13º (décimo terceiro) salário	<b>R\$ 27.531,72</b>
Férias e 1/3 constitucional	<b>R\$ 39.992,05</b>
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	<b>R\$ 13.220,51</b>
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 80.744,27</b>
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	<b>R\$ 24.424,90</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 105.169,17</b>

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

**ELMO TOLÊDO LACERDA**  
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 27/09/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18929198** e o código CRC **9CB848E5**.